



Comprovante de Publicação

Nº: **34564**

Data/Hora Veiculação: **09/02/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.804/2017**

Assunto: **APROVA TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **FICA APROVADA A NOVA TARIFA BASE PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA NOS SEGUINTE VALORES: TRANSPORTE INTEGRADO DE ARAUCÁRIA – R\$ 4,25 EMISSÃO 2ª VIA DO CARTÃO TRANSPORTE – R\$ 21,25**

Identificação:

537/2017

Data Publicação :

10/02/2017

Completo

DECRETO Nº 30.804/2017 "Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros de Araucária e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 56, incisos VI, XII e XXII, da Lei Orgânica do Município, e com base no contido no artigo 13 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1102/2017, DECRETA Art. 1º. Fica aprovada a nova tarifa base para o transporte coletivo de passageiros do município de Araucária nos seguintes valores: Transporte Integrado de Araucária ? R\$ 4,25 Emissão 2ª via do Cartão Transporte ? R\$ 21,25 Art. 2º. Extingue-se a tarifa domingueira. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 06 de fevereiro do corrente ano. Prefeitura Municipal de Araucária, 09 de fevereiro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal Processo nº 1102/2017 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.02.09 14:24:22 -02'00'